



3 v/r
3
5
C.M.P.
AG

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
2.ª Repartição - Edificações Urbanas
APROVADO
por despacho de - 5 ABR. 1950

do CHEFE DA REPARTIÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Do projecto a que se refere o requerimento do Exm^o. Snr. Daniel de Sousa Assunção, referente à legalização, da substituição de porta em montra no prédio sito na rua de S. Victor, 211, Porto.

Conforme indica o projecto, foi substituída uma Porta no rés-do-chão em montra para o que se construiu um envasamento, devidamente revestido, levando a montra um caixilho em ferro, com a competente chapa de vidro de 0,008 de espessura.

Interiormente a montra é cercada com caixilhos de madeira envidraçados devidamente pintados, sendo o fundo da montra em mármore.

A construção da montra será subordinada aos regulamentos em vigor.

Porto, 18 de Janeiro de 1950.